



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 366/2019
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE PARICONHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 07 de abril, data da Emancipação Política Administrativa do Município de Pariconha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS